



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165  
Disponibilização: 25/08/2020  
Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.309, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.320.415,37, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.831, de 12 de agosto de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.320.415,37 (sete milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>INSTITUTO ESTADUAL</b>			<b>7.320.415,37</b>

	<b>DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449040	0112	100.000,00
		339093	0112	200.000,00
		339092	0112	100.000,00
		339040	0112	100.000,00
		339039	0112	400.000,00
		339037	0112	50.000,00
		339033	0112	50.000,00
		339030	0112	100.000,00
		339014	0112	20.000,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0112	42.399,27
		339049	0112	124.740,15
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0112	50.142,99
		319016	0112	37.500,00
		319011	0112	861.561,48
		319005	0112	375,00
16.020.12.363.1015.2352	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319113	0112	104.218,71
		319016	0112	37.500,00
		319013	0112	61.347,96
		319011	0112	780.244,50
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319113	0112	43.879,65
		319013	0112	43.434,90
16.020.12.363.2009.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339030	0112	350.000,00
16.020.12.363.2009.2356	MODERNIZAR A	449051	0112	509.450,50

	INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL			
		339039	0112	1.600.000,00
		339030	0112	50.000,00
16.020.12.363.2009.2357	APOIAR AS UNIDADES ESCOLARES	339030	0112	352.500,00
16.020.12.363.2009.2358	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449040	0112	546.443,26
		339030	0112	604.677,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.320.415,37</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>7.320.415,37</b>
16.020.12.363.2009.2358	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	7.320.415,37
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.320.415,37</b>



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 24/08/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013025072** e o código CRC **91A5382F**.